



## SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos oficiais	1
Decretos	1
■ Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
■ Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Suspensão	3

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### ■ DECRETO N° 9375, de 29 de outubro de 2015

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, autorizada pela Lei n° 5.529 de 11 de dezembro de 2014)*

WALDECY ANTÔNIO BORTOLOTI, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à:

#### ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO Ambiente Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
175120047.2.109 – 077.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto

será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de consumo
175120047.2.109 – 075.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de outubro de 2015.

WALDECY ANTÔNIO BORTOLOTI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento

#### ■ DECRETO N° 9 376, de 04 de novembro de 2015

*(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MORIÁ” e dá outras providências)*

WALDECY AONTONIO BORTOLOTI, Prefeito do Município de Votuporanga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de HOREBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ 17.594.685/0001-44, com sede à Rua Tibagi, nº 3561, apartamento 61, nesta cidade, gleba essa com área de 94.160,05 m² (noventa e quatro mil, cento e sessenta me-

tros e cinco centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.950, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 244/2015, Decreto Municipal nº. nº. 8658, de 10 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal nº. 8923, de 17 de dezembro de 2013, que fixou as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O Loteamento denominar-se-á LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MORIÁ e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Plano Diretor do Município de Votuporanga e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

Art. 3º. Os proprietários deverão executar às suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura, os seguintes melhoramentos:

I - Instalações de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;

II - Locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

III - Abertura das vias públicas e das áreas públicas;

IV - Para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

V - Fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução da rede de distribuição de água potável e rede de escoamento de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

VI - Fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial descritivo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros e SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº.2049, de 20 de dezembro de 1985;

VII – Fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

VIII - Proteção do solo superficial;



IX - Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica com iluminação pública conforme padrões e qualidade definidas pela Secretaria de Obras, em todas as vias do empreendimento inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

X - Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas inclusive rebaixamento para portadores de necessidades especiais e passeio público em todas as vias do empreendimento além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

XI - Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovados pela Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, em todas as vias do empreendimento inclusive naquelas ao longo das áreas verdes, institucionais e outras definidas no projeto;

XII - Fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

XIII - Isolamento das áreas verdes do loteamento deverá ser executado através da implantação de alambrado com dois metros e trinta centímetros de altura, com postes de concreto, com dois metros e trinta centímetros de distância.

XIV - Identificação das áreas verdes do loteamento deverá ser feita através de placas contendo:

- a - identificação da área como "Área Verde Municipal";
- b - extensão da área em metros quadrados;
- c - número de registro no cadastro da Prefeitura;
- d - telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denuncia, em caso de constatação de descarte irregular."

XV - Fornecimento de material e mão de obra para a execução da sinalização viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura do município;

XVI - Rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

Art. 4º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de, no máximo, dois anos contados a partir da data de publicação deste Decreto ou conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 5º. Deverá ainda o proprietário do empreendimento, comunicar a Prefeitura do Município de Votuporanga, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que através das Secretarias e Autarquia, se proceda a fiscalização dos materiais a serem empregados bem como dos serviços durante sua execução e posterior aprovação e recebimento das mesmas e comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Topografia o início da locação do canto das quadras e também a locação das guias, sob pena de não ser aprovado o recebimento do loteamento.

Art. 6º. A Prefeitura do Município de Votuporanga aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias no presente loteamento, somente após o cumprimento pelo proprietário do empreendimento das infraestruturas básicas de distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, passeios públicos, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados.

Art. 7º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece um imóvel situado na Rua São Paulo nº 3015 nesta cidade, objeto da matrícula nº 30.214, avaliado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e para completar o valor da caução oferece também uma gleba rural com área de 32,14,04 ha contendo outras pequenas benfeitorias, com a denominação de "Estância Santa Izabel", encravada na "Fazenda Prata", localizada no Distrito de Simonsen, município e comarca de Votuporanga-SP, matrícula nº 24.118 avaliada em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ambas avaliadas pelo corretor de imóveis Marcelo José Madrid, inscrito no CRECI sob nº 43712, imóveis estes destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado "LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MORIA", localizado no município de Votuporanga - SP. O custo para execução das obras do Loteamento, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 1.978.261,89 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 8º. Fica sob responsabilidade e às expensas dos proprietários do loteamento, as despesas do instrumento público de caução, inclusive o registro do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro do loteamento entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a seis meses da data da publicação desse decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 04 de novembro de 2015.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI

Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL BAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

## Atos Administrativos

## Editais de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

-R\$. 27.786,03 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos) referente ao Fundo Especial do Petróleo (FEP) – Indenização da Petrobrás;

-R\$. 9.292,66 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) do Ministério do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família;

-R\$. 578.725,36 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

-R\$. 774.672,88 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente à 3ª parcela do FPM de outubro de 2015;

-R\$. 64.531,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e onze centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

-R\$. 5.317,24 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) referente ao Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX);

-R\$. 2.089,82 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) do Instituto Nacional Agrário – Imposto Territorial Rural (ITR);

-R\$. 15.964,33 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) referente ao ICMS – Desoneração das Exportações – Lei 87/96;

-R\$. 177,73 (cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos) do Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Piso fixo de vigilância em saúde.

Votuporanga, 05 de novembro de 2015.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI

Prefeito Municipal em Exercício



## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 150.606,28 (cento e cinquenta mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Tomada de Preço nº 015/2012 - Processo nº 187/2012. Assinatura: 06 de novembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2015.

#### ■ SMAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ÓPINUS PROGRAMAS E PROJETOS LTDA - EPP.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) durante o período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).

Pregão Presencial nº 102/2013 - Processo nº 143/2013. Assinatura: 09 de novembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2015.

#### ■ SMC - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CEMIPAR CEMITÉRIO PARQUE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 mês, contados a partir do dia 05/11/2015, ou seja, até o dia 05/12/2015, mantendo a quantidade estimada de 10 jazigos ocupados mensalmente.

Inexigibilidade: 005/2010 – Processo: 046/2010. Assinatura: 05 de novembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 09/11/2015.

## Homologação / Adjudicação

#### ■ SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2015 - PROCESSO Nº 297/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos desta Municipalidade (Peugeot Boxer 2.8 HDI Ambulância - Frota 19 e Peugeot Boxer 350 LH 2.3 HDI Ambulância - Frota 56).

ADJUDICO para a empresa: RETIFICA DE MOTORES AVILA LTDA-ME o lote 01, com o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS – PREFEIRA – 09/11/2015

#### ■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2015 - PROCESSO Nº 297/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos desta Municipalidade (Peugeot Boxer 2.8 HDI Ambulância - Frota 19 e Peugeot Boxer 350 LH 2.3 HDI Ambulância - Frota 56).

HOMOLOGO para a empresa: RETIFICA DE MOTORES AVILA LTDA-ME o lote 01, com o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Nasser Marão Filho - PREFEITO MUNICIPAL – 09/11/2015

#### ■ SMGA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2015 - PROCESSO Nº 298/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak).

ADJUDICO para a empresa: F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 09/11/2015.

#### ■ SMGA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2015 - PROCESSO Nº 298/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak).

HOMOLOGAÇÃO para a empresa: F.C. LO-

PES INFORMATICA LTDA. ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal – 09/11/2015.

## Suspensão

#### ■ SMO - AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 295/2015

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Extensão de Rede e de Iluminação Pública, em diversos pontos da Cidade.

Comunicamos que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Maiores Informações e/ou esclarecimentos na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 09/11/2015.



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br